

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2017.

CONCEDE AO VEREADOR MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e constitucionais **APROVA:**

Art. 1º - Fica concedida, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**, autorização para ausentar-se do País, no período de **05 a 25 de setembro de 2017**, para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 83, inciso III da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 04 de Agosto de 2017.

MESA DIRETORA

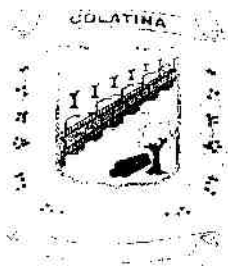
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente

CHARLES HENRIQUE LUPPI
Vice-Presidente

RENANN BRAGATTO GON
1º Secretário

JORGE LUIZ GUIMARÃES
2º Secretário

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br
procuradoria@camaracolatina.es.gov.br



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS


Ao Senhor
Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

EU, **Marlúcio Pedro do Nascimento**, brasileiro, casado, Vereador com assento nesta augusta Casa Legislativa, vem através do presente, **requerer**, depois de ouvido o douto Plenário, na forma do Inciso VI, alínea "c" do Artigo 39, da Resolução Nº 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, **licença para ausentar-se do País, no período de 05 a 25 de setembro de 2017.**

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 31 de julho 2017


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vereador

